

A era digital e suas implicações sociais: Desafios e contribuições

O IMPACTO DAS POLÍTICAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ACESSO A ARMAS DE FOGO NAS TAXAS DE VIOLÊNCIA LETAL DA AMAZÔNIA LEGAL

Camila Medeiros Ferreira Frediano José Momesso Teodoro¹.

Universidade do Vale do Paraíba/Faculdade de Direito, Praça Cândido Dias Castejón, 116, Centro - 12245-720 - São José dos Campos-SP, Brasil, camilamedeirosf@outlook.com.br, frediano@univap.br.

Resumo

Tendo como base a observação das taxas de mortes violentas intencionais na região da Amazônia Legal e quanto delas representam assassinatos contra povos indígenas, o artigo visa analisar o impacto que as políticas de flexibilização de acesso a armas de fogo, ocorrido através dos decretos alteradores do Estatuto do Desarmamento, pelo Presidente Jair Bolsonaro desde 2019, afeta essas taxas. Com base na análise de pesquisas bibliográficas e dados estatísticos foi possível concluir que essas mudanças legais, foi relevante fator para o aumento nas taxas de mortalidade violenta intencional contra os povos indígenas da região, que não tem como lidar com tamanha violência e cotidianamente já lidam com outros conflitos comuns a área.

Palavras-chave: Flexibilização. Acesso a Armas de Fogo. Amazônia Legal. Povos Indígenas.

Área do Conhecimento: Ciências Jurídicas

Introdução

Os decretos 9.845/19, 9.846/19 e 9.847/19, hoje, a maioria revogado, foram os responsáveis por regulamentar, respectivamente, a aquisição, cadastro, registro e posse de arma de fogo e munição, o teor sobre o registro, o cadastro e aquisição de armas e munições pela categoria de Caçadores, Atiradores e Colecionadores e por fim o porte e a comercialização desses instrumentos sobre o SINARM com a Polícia Federal e o SIGMA do Exército Brasileiro (Leão, 2022). Essa foi a legislação responsável por alterar o Estatuto do Desarmamento e flexibilizar o acesso a armas no país, durante o governo de Jair Bolsonaro, que propunha auxiliar na segurança do povo brasileiro. Contudo, o que se notou após essas modificações, foi uma crescente de violência no Brasil, que teve grande impacto na região denominada Amazônia Legal, área que compreende grande número de povos originários do país, além de conflitos sobre território, garimpo ilegal, crime organizado e a corrupção, (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022).

Acerca do problema apresentado, cabe a discussão sobre a relação que a flexibilização tem com o aumento nas taxas de mortes violentas intencionais na região da Amazônia Legal, especialmente entre os povos indígenas, conforme apresentado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021, 2022 e 2023), além da discussão sobre a fiscalização sobre o destino final dessas armas e a proteção desses povos, através das publicações trazidas pelo Instituto Igarapé (2022) e do Conselho Indigenista Missionário (2022 e 2023).

Metodologia

A metodologia utilizada no artigo pautou-se em pesquisas bibliográficas, através da análise de dados estatísticos sobre o tema de mortes violentas no país e o armamento da população através da flexibilização do porte de armas, além de publicações de organizações e artigo acadêmico com foco no estudo da violência na região da Amazônia Legal e dos povos indígenas da região.

A era digital e suas implicações sociais: Desafios e contribuições

Resultados

Podemos afirmar, que há relação direta entre as políticas de flexibilização do porte de armas de fogo e o aumento gradativo de mortes violentas intencionais na região da Amazônia Legal, conforme a pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022):

Das 30 cidades brasileiras com taxas de mortes violentas intencionais superiores a 100 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes, 10 delas estão localizadas na Amazônia. Destas, 11 são cidades rurais, com pequenas populações que sofrem com a violência letal, a pelo menos três anos seguidos, uma vez que a taxa média foi calculada para o período de 2019-2021 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022).

A mesma pesquisa, também demonstra que os municípios com maior taxa média de mortes violentas intencionais, do ano de 2019 a 2021 encontram-se próximos a áreas de Terras Indígenas (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022)

A grande questão envolvendo a flexibilização do porte de armas e essa região, está no fato de que além de ser um local já bastante fragilizado pelas constantes disputas de terras, desmatamento, garimpo ilegal e a corrupção, nela encontra-se a 2ª maior rota do tráfico de drogas e armas do Brasil, o que demonstra a omissão e incapacidade das autoridades brasileiras para lidar com a região, de acordo com informações do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022). Pesquisas do Instituto Igarapé (2022) comprovam que, com o aumento do número de armas na mão de civis, a quantidade de armas e munições em poder do tráfico também aumentou, visto o crescente número de armas desviadas por civis para as organizações criminosas, devido a falta de controle estatal:

O trabalho de diferentes Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) e Investigações das Polícias estaduais e Polícia Federal revelam os riscos da falta de controle e a realidade dos desvios de armas e munições legais para a criminalidade. Um estudo recente feito pelo Instituto Sou da Paz mostra que 30% das armas usadas em crimes no Espírito Santo têm origem legal (Instituto Igarapé, 2022).

Além disso, uma pesquisa realizada pelo Conselho Indigenista Missionário (2022), apontou que no ano de 2021 o número de casos de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos e danos ao patrimônio nas terras indígenas, foi de 305 ocorrências que atingiram ao menos 226 Terras Indígenas, número que triplicou em relação ao ano de 2018, que registrou 109 casos do tipo. A pesquisa também apontou que com o aumento quantitativo dos casos, a truculência também aumentou:

Na Terra Indígena Yanomami, onde é estimada a presença de mais de 20 mil garimpeiros, os invasores passaram a realizar ataques armados sistemáticos contra as comunidades indígenas, espalhando um clima de terror e provocando mortes inclusive de crianças. Os ataques criminosos, com armamento pesado foram denunciados de forma recorrente pelos indígenas e ignorados pelo governo federal que seguiu estimulando a mineração nessa área (Conselho Indigenista Missionário, 2022).

Ainda, segundo dados do Conselho Indigenista Missionário (2023), fazendo-se uma relação entre o número de assassinatos dos povos indígenas no ano de 2019 a 2022, foi obtida uma média de 198,75% por ano:

A era digital e suas implicações sociais: Desafios e contribuições

Tabela 1 - Assassinatos entre 2019 e 2022, por Estado

UF	2019	2020	2021	2022	Total 2019-2022
Acre	3	3	3	4	13
Alagoas	0	2	1	3	6
Amapá	3	0	0	2	5
Amazonas	49	43	41	30	163
Bahia ⁴	1	5	6	7	19
Ceará	1	0	6	3	10
Distrito Federal	1	0	0	2	3
Espírito Santo	0	1	1	2	4
Goiás	0	0	1	0	1
Maranhão	10	6	10	6	32
Mato Grosso	1	4	3	2	10
Mato Grosso do Sul ⁵	39	34	35	38	146
Minas Gerais	0	4	1	2	7
Pará	7	14	8	9	38
Paraíba	2	1	2	3	8
Paraná	5	5	5	6	21
Pernambuco	2	5	4	1	12
Piauí	0	1	0	1	2
Rio de Janeiro	2	4	7	1	14
Rio Grande do Norte	2	7	3	2	14
Rio Grande do Sul	7	4	8	4	23
Rondônia	3	2	2	0	7
Roraima ^{2 3}	51	67	49	41	208
Santa Catarina	5	3	2	3	13
São Paulo	0	1	2	4	7
Sergipe	0	0	0	1	1
Tocantins	2	0	3	3	8
Total	196	216	203	180	795

Fonte: Conselho Indigenista Missionário (2023)

Na pesquisa realizada pelo Conselho Indigenista Missionário (2022) com os dados de 2021, é discriminado que dos 176 assassinatos registrados à época, 69 foram cometidos com o emprego de armas de fogo, e destes 69, 13 ocorreram na região da Amazônia Legal:

Tabela 2 - Tabela dos Assassinatos na Região da Amazônia Legal (2021) - Relação das 69 Vítimas Citadas na Pesquisa CIMI (2022)

Estado	Vítimas Citadas Mortas por Arma de Fogo
AM	0
AP	0
AC	4
RO	1
RR	5
TO	0
PA	2
MT	1
MA	0
Total na Amazônia Legal	13
Total no Brasil	69

Fonte: Conselho Indigenista Missionário (2022)

Com tantos assassinatos e outras violências ocorrendo na região com uso das armas de fogo, mostrou-se necessário apontar na pesquisa o impacto que essas políticas trouxeram para o número de registros de arma de fogo ativos nesta área. O fórum brasileiro de segurança pública realizou um levantamento do número de armas de fogo registradas e ativas no SINARM/Polícia Federal nos de 2020 a 2022 no Brasil, e Unidades da Federação. A figura a seguir, demonstra a situação da região da Amazônia Legal:

A era digital e suas implicações sociais: Desafios e contribuições

Tabela 3 - Registro de Armas de Fogo Ativas no SINARM/Polícia Federal – 2020-2022

Estado da Amazônia Legal	2020	2021	2022
Amazonas	10.217	11.805	16.663
Amapá	5.502	6.076	4.989
Acre	12.931	15.778	14.705
Rondônia	21.518	29.821	30.886
Roraima	4.366	5.679	7.571
Tocantins	9.808	12.770	15.448
Pará	25.908	35.483	43.560
Mato Grosso	35.942	52.380	63.337
Maranhão	17.029	22.119	22.643

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023)

Outro dado que chamou a atenção nesse contexto, foi o aumento do número de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC) ativos no SIGMA/Exército Brasileiro, na região, considerando que a única espécie em que a caça é permitida no Brasil é o Javali, e segundo dados do Instituto Igarapé (2022), a ocorrência de javalis na região é muito baixa em relação ao restante do Brasil, já que dos 1.536 municípios em que o animal foi encontrado, apenas 125 estavam na Amazônia Legal. A seguir, tabela com os registros de armas de fogo ativas em acervos de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CAC) no SIGMA/Exército Brasileiro – 8ª e 12ª Regiões Militares, que compreendem algumas das regiões da Amazônia Legal com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública:

Tabela 4 - Registros de Armas de Fogo Ativos em Acervos de Caçadores, Atiradores e Colecionadores no SIGMA/Exército Brasileiro na Região da Amazônia Legal

Estados da Amazônia Legal por Região Militar	Certificados de Registro de Arma de Fogo Ativos - CACs					
	Atirador Desportivo		Caçador		Colecionador	
	2020	2022	2020	2022	2020	2022
8ª RM (MA, PA, AP)	5.781	17.418	89	197	1.080	1.113
12ª RM (AM/AC/RO/RR)	7.317	18.571	49	102	418	431

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020,2022)

Diante dos dados apresentados e da situação de violência na região, marcada por constantes disputas de terra, brigas entre os povos indígenas e os garimpeiros ilegais, desmatamento e ainda o cenário da rota do tráfico, sugere-se que com a flexibilização do porte de armas, a população da área em especial as comunidades indígenas da região, restou ainda mais vulnerável, o que resultou no aumento das mortes registradas utilizando esse meio.

Discussão

Antônio Eduardo Cerqueira de Oliveira (2022), em seu artigo para o relatório de Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2021, do Conselho Indigenista Missionário defende que essas políticas de flexibilização orquestradas pelo, à época presidente, Jair Bolsonaro fazem parte de uma política de morte, ou necropolítica, contra aqueles que defendem os direitos básicos inerentes a população da nação. Nas palavras do autor:

(...) Além desses fatores, tem sobressaltado uma política de desprezo aos direitos humanos, com o incentivo ao armamento bélico da população para o combate aos “inimigos”, que na sua maioria, são defensores desses direitos. (...) É importante frisar, que o presidente, junto com seus aliados, tem se orgulhado dessa política destrutiva, o que tem sido denominado de necropolítica (Oliveira, 2022).

Em consonância com esse posicionamento, os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, (2021, 2022, 2023) demonstram como a necropolítica que acompanha as políticas de flexibilização de porte de armas teve seu efeito, dado os elevados números de mortes violentas intencionais na região, com o uso desse instrumento.

A era digital e suas implicações sociais: Desafios e contribuições

Corroborando essa informação, o Conselho Indigenista Missionário (2022), no relatório de violência contra os povos indígenas apresentando dados de 2021, explana que diversas foram as tentativas de denúncia dos povos indígenas, sobre a truculência que estavam sofrendo por parte de fazendeiros, garimpeiros ilegais e outros criminosos, o que foi prontamente ignorado pelo governo, por motivos econômicos, já que ele não só abstraiu das denúncias, como incentivou fortemente que a mineração continuasse no local.

Para além desses dados, o Instituto Igarapé, que vem desde 2019 acompanhando a viabilização do acesso e a ampliação das armas de fogo e munições em circulação no país, defende que essa facilitação, não teve acompanhamento do fortalecimento dos controles estatais para evitar o desencaminhamento desses arsenais para ilegalidade. Nas palavras do autor:

Além de revogar as medidas que facilitam o acesso a armas e munições no país, é fundamental que os órgãos de segurança pública da Amazônia Legal avancem em suas capacidades de rastreamento sistemático das armas apreendidas usadas em crimes para identificar sua origem. O fortalecimento dessa capacidade é central para uma compreensão pormenorizada do impacto do aumento das armas e munições em circulação e para um enfrentamento eficiente do tráfico de armas e munições (Instituto Igarapé, 2022).

Reforçando essas ideias, Lima (*et. al*, 2022), em sua contribuição para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, afirma que existem evidências científicas de que o maior número de armas em curso está diretamente relacionado ao aumento da violência letal e de outros crimes, visto que aqueles que possuem arma de fogo, inclinam-se a uma resposta mais violenta para a solução de conflitos, além de que, os autores defendem que esse aumento na circulação também beneficia os criminosos, dado que a facilitação do acesso às armas, diminui o seu valor de mercado, o que permite que a mesma seja adquirida legalmente, e usada na ilegalidade.

A região da Amazônia Legal é um território bastante fragilizado do país, por se tratar de uma área de intensos conflitos. Nesse sentido, de maneira resumida, o artigo apresenta como essa flexibilização impacta não somente nas taxas de mortes violentas intencionais na região, mas como afeta a vida das comunidades indígenas da região, visto que nunca poderiam se defender de algo tão truculento como os ataques que vem sofrendo com o uso das armas de fogo.

Conclusão

Com o estudo apresentado, ficou evidenciado que as políticas de flexibilização do porte de armas de fogo afetaram negativamente os índices de mortes violentas intencionais na região da Amazônia legal, já que essa facilitação beneficiou apenas a alguns grupos da sociedade, e prejudicou uma maioria esmagadora.

Isso porque, o artigo demonstra que aquilo que foi pregado como uma medida para aumentar a segurança da população, na verdade elevou a violência de uma área que já sofre constantes conflitos regionais. A ineficiência do Estado em acompanhar o destino final desses arsenais, por si só, já demonstra como o país não estava preparado para lidar com uma política dessas. Para além disso, a segurança da população brasileira é uma obrigação do Estado, não devendo ser atribuída ao povo que não tem preparo ou eficiência para tal, como os autores bem corroboram ao afirmar que uma pessoa armada possui respostas mais violentas aos conflitos.

Por fim, sugere-se que somente com o enfrentamento das políticas do “inimigo”, muito disseminadas nos governos de 2018 a 2022, a criação de dispositivos legais que dificultem o acesso a esses armamentos e a criação de uma forma de rastreio dessas armas, seria possível combater a forte violência sofrida nessa região, que reduz o povo indígena ao grande vilão da região, desconsiderando-os como povo brasileiro, e permite que os verdadeiros transgressores permaneçam impunes.

Referências

A era digital e suas implicações sociais: Desafios e contribuições

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2021. [S.l]: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2023.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2022. [S.l]: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=15>. Acesso em: 18 abr. 2023.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023. [S.l]: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2023.

BOLETIM DESCONTROLE NO ALVO 03: AMAZÔNIA NO ALVO. [S.l]: Instituto Igarapé, jul. 2022. Disponível em: <https://igarape.org.br/boletim-descontrole-no-alvo-03-amazonia-no-alvo/>. Acesso em: 17 abr. 2023

BRASIL. Decreto nº 9.845/19. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-9845-25-junho-2019-788573-publicacaooriginal-158458-pe.html>. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.846/19, de 25 de junho de 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-9846-25-junho-2019-788574-publicacaooriginal-158459-pe.html>. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.847/19, de 25 de junho de 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-9847-25-junho-2019-788582-norma-pe.html>. Acesso em: 18 abr. 2023.

LEÃO, Leonel Luz. RISCOS E (IN)CONSTITUCIONALIDADES DA FLEXIBILIZAÇÃO DO PORTE (OU DO ACESSO) ÀS ARMAS DE FOGO NO BRASIL. 2022. 108 f. Tese (Mestrado) - Curso de Ciências Criminais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022. Disponível em: https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/10643/2/LEONEL_LUZ_LEAO_DIS.pdf. Acesso em: 17 abr. 2023.

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira; SOBRAL, Isabela; JANNUZZI, Paulo. Fórum Brasileiro de Segurança Pública (org.). **A frágil redução das mortes violentas intencionais no Brasil. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**, [S.l], p. 28-41, ago. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-16/>. Acesso em: 20 jul. 2023.

OLIVEIRA, Antônio Eduardo Cerqueira. Conselho Indigenista Missionário (org.). **2021 em contraponto ao projeto de morte e suas crises, a mobilização da Esperança.** Relatório Violência Contra Os Povos Indígenas no Brasil - Dados de 2021, [S.l], p. 12-15, ago. 2022. Anual. Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/08/relatorioviolencia2021/>. Acesso em: 27 jul. 2023.

RELATÓRIO VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL. [S.l]: Conselho Indigenista Missionário, 2022. Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/08/relatorioviolencia2021/>. Acesso em: 18 abr. 2023.

RELATÓRIO VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL. [S.l]: Conselho Indigenista Missionário, jul. 2023. Disponível em: <https://cimi.org.br/2023/07/relatorioviolencia2022/>. Acesso em: 30 jul. 2023.